

LEI Nº 1.420

Dispõe sobre denominação de praça.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada **Praça ANTENOR AFONSO** a praça situada na confluência das ruas Santa Catarina, Rua Acre, Mato Grosso e Rua Guaporé, no Bairro São Geraldo, desta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar a placa com o nome do homenageado na referida Rua.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 30 de junho de 1.976

ARACELY DE PAULA
Prefeito

ANTÔNIO FRANÇA
Chefe de Gabinete

